



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 515, Centro – Fone: (63) 99942 8362 – E-mail: administracao@saosebastiaodotocantins.to.gov.br

Lei nº 329/2025

São Sebastião do Tocantins/TO, 18 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre autorização para contratação temporária de servidores públicos em caráter excepcional por relevante interesse público e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, Senhora, **Lucilene Irineu Moraes de Sousa**, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Município de São Sebastião do Tocantins/TO, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar prestadores de serviços para atuarem no serviço Público Municipal através de contrato de prestação de serviço de natureza temporária, considerando-se o relevante interesse público de dotar a administração de pessoal para o desempenho regular de suas atividades, face a inexistência de candidatos aprovados em concurso público para os cargos a seguir relacionados.

At. 2º. - As contratações a serem efetuadas, as quais são autorizadas por esta lei, são as abaixo, e serão efetuadas de acordo com a necessidade do município:

I - Secretaria Municipal de Administração Infraestrutura, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais	10	40h	1.518,00
Auxiliar Administrativo	02	40h	1.518,00
Motorista Categoria “B, C, ou D”	03	40h	1.518,00
Operador de Motoniveladora	01	40h	2.000,00
Operador de Retroescavadeira	01	40h	2.000,00
Operador de Pá Carregadeira	01	40h	2.000,00
Operador de Escavadeira Hidráulica	01	40h	2.000,00
Pedreiro Geral	01	40h	2.750,00
Recepcionista	02	40h	1.518,00

II - Secretaria Municipal de Assistência social:

CARGO	QUANTIDADE	CARGA	SALÁRIO
-------	------------	-------	---------



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 515, Centro – Fone: (63) 99942 8362 – E-mail: administracao@saosebastiaodotocantins.to.gov.br

	DE VAGAS	HORÁRIA	
Auxiliar de Serviços Gerais	13	40h	1.518,00
Assistente Social	01	30h	3.300,00
Digitador	02	40h	1.518,00
Digitador do Programa Bolsa Família	02	40h	1.518,00
Entrevistador Social	02	40h	1.518,00
Facilitador de Oficina do Crás	01	40h	1.518,00
Motorista Categoria “B, C ou D”	02	40h	1.518,00
Orientador Social do Crás	04	40h	1.518,00
Psicólogo	01	30h	3.300,00
Recepcionista	03	40h	1.518,00
Técnico de Referência de Proteção Social Especial (Assistente Social)	01	30h	3.300,00
Técnico do Sistema único de Assistência Social	01	40h	1.600,00
Visitador do Programa Criança Feliz	03	40h	1.518,00

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÁLÁRIO
Auxiliar Administrativo	04	40h	1518,00
Auxilia de Sala de Aula	28	40h	1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais	18	40h	1.518,00
Instrutor de Atividade Esportiva	02	40h	1.518,00
Instrutor de Capoeira	02	40h	1.518,00
Instrutor de Dança	02	20h	1.518,00
Instrutor de Música	02	20h	1.518,00
Merendeira	12	40h	1.518,00
Monitor de Ônibus Escolar	08	40h	1.518,00
Motorista Categoria “D”	08	40h	1.518,00
Professor de Arte/Teatro	02	20h	2.433,88
Professor de Atendimento Especializado	02	20h	2.433,88
Professor com Licenciatura em Computação	01	20h	2.433,88
Professor com Licenciatura Dança	01	20h	2.433,88
Professor Licenciatura em Educação Física	01	20h	2.433,88
Professor de língua Inglesa	01	20h	2.433,88
Professor de Projeto de Vida	01	20h	2.433,88



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 515, Centro – Fone: (63) 99942 8362 – E-mail: administracao@saosebastiaodotocantins.to.gov.br

(Nível Superior)			
Vigia	12	40h	1.518,00

IV – Secretaria Municipal de Finanças:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÁLÁRIO
Auxiliar Administrativo	02	40h	1.518,00

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Saneamento:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÁLÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais	03	40h	1.518,00
Brigadista	15	40h	1.518,00
Gari	15	40h	1.518,00
Motorista Categorias “B, C ou D”	04	40h	1.518,00
Tratorista	03	40h	1.518,00

V – Gabinete do Prefeito:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÁLÁRIO
Motorista Categoria “B, C ou D”	01	40h	1.518,00

VI – Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÁLÁRIO
Agente de Vigilância Sanitária	02	40h	1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais	11	40h	1.518,00
Digitador	02	40h	1.518,00
Enfermeiro (a)	06	40h	4.750,00
Encarregado de Bomba D’água	02	40h	1.518,00
Lavandeira	01	40h	1.518,00
Motorista Categorias “B, C ou D”	07	40h	1.518,00
Técnico de Enfermagem	03	40h	3.325,00
Técnico (a) em Saúde Bucal	01	40h	1.518,00
Recepcionista	04	40h	1.518,00
Vigia	08	40h	1.518,00

Art. 3º. - As contratações autorizadas por esta lei vigorarão até a posse no cargo efetivo de candidato que venha a ser aprovado em concurso público a ser realizado, não podendo ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 515, Centro – Fone: (63) 99942 8362 – E-mail: administracao@saosebastiaodotocantins.to.gov.br

Art. 4º. - Os pagamentos referentes aos vencimentos e remuneração das contratações autorizadas por esta lei, correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com poderes retroativo a a 03 de fevereiro de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.


Lucilene Irineu Moraes de Sousa

Presidente da Câmara

Lucilene Irineu Moraes de Sousa

Prefeita Municipal

CPF: 966.682.451-53